



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS

Contrato nº 154/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 154/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI.

O **Fundo Municipal de Saúde** de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.^a Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti,, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.351.700/0001-38**, sediado(a) na BR 101 Sul km 86,20, Prazeres CEP 54335-000, bairro Novo Nossa Senhora das Graças, Jaboatão dos Guararapes/PE, Email: torquimax@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.121.161-SDS/PE, e CPF nº 767.730.944-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022/FMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivo tipo: Furgoneta AMBULÂNCIA de Simples Remoção (tipo A) - 0 (Zero) km, ano de fabricação a partir de 2021, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO: FURGONETA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - 0 (ZERO) KM DESCRIÇÃO: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - 0KM • VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CAPOTA DE AÇO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR 2021. • ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A)	FIURINO ENDURANCE AMBULANCIA 2021/2022	FIAT	2 UN	R\$ 134.509,00	R\$ 269.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

- AIR-BAG DUPLO PARA OS OCUPANTES DA CABINE (MOTORISTA E PASSAGEIRO),
- FREIO COM ABS.
- MOTOR DIANTEIRO NO MÍNIMO - 1.4L - 04 CILINDROS EM LINHA, • CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS,
- COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL E/OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX),
- POTÊNCIA MÍNIMA DE 85/88CV (GASOLINA/ETANOL),
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS,
- FREIOS E SUSPENSÃO.
- POSSUI TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN/DENATRAN; CABINE/CARROCERIA:
- PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.
- PNEU DE ESTEPE NÃO ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO,
- SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE 60AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES,
- ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL,
- SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 1.000MM E MÁXIMO DE 1.300MM, LARGURA MÍNIMA DE 250MM E MÁXIMA DE 500MM E ALTURA MÍNIMA DE 55MM E MÁXIMA DE 110MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO .• SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W RMS @13,8VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS,
- SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO DE 3 LITROS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

• A CABINE COM SISTEMA
ORIGINAL DO FABRICANTE DO
CHASSI OU HOMOLOGADO PELA
FÁBRICA

Valor Total

R\$ 269.018,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 269.018,00** (Duzentos e sessenta e nove mil e dezoito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0025.1-032 – Aquisição de Ambulância.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia, PA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 14 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 20.351.700/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____ **CPF:** _____

2ª - NOME: _____ **CPF:** _____